

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO A DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.164.652/0001-28

Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **IS SOL AGORA GREEN II ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 53.164.652/0001-28 (“Fundo”), o **BANCO GENIAL S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.902, de 26 de agosto de 2011, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275 - 11º (Parte) e 12º Andares, Humaitá, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.189.882/0001-27, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“Gestora”) e o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º a 11º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), **comunicam**, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a alteração das etapas do cronograma da oferta pública (“Oferta”), em regime misto de colocação, de cotas seniores da 1ª (primeira) série (“Cotas Seniores da 1ª Série”) e de cotas subordinadas mezanino A (“Cotas Subordinadas Mezanino A”) e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, “Cotas”, de emissão do Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor (“Regulamento”).

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Comunica-se ao mercado que foram promovidas alterações no cronograma estimado das etapas da Oferta, na forma da tabela abaixo:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Divulgação do Aviso ao Mercado	08 de julho de 2024
2	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	08 de julho de 2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	08 de julho de 2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	10 de julho de 2024
5	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	15 de julho de 2024
6	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	15 de julho de 2024
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	31 de dezembro de 2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que (i) o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado datado de 08 de julho de 2024 exibia datas meramente indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos e (ii) a Oferta ainda não recebeu qualquer pedido de reserva ou adesão de qualquer espécie de qualquer investidor, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta não é substancial e não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores da Oferta, não sendo tampouco acionado o comando do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, referente à abertura de período de desistência a investidores já aderentes à Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

São Paulo, 10 de julho de 2024.



COORDENADOR LÍDER